

LEILÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE APARECIDA - INÍCIO DOS LANCES DIA 03/08/22 ÀS 10:00 HORAS - ENCERRAMENTO DOS LANCES DIA 25/08 ÀS 10:00 HORAS - VISITAS DIAS 22,23 24/08 DAS 9:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS – PATIO BUSTAMANTE – ESTRADA VALE DO SOL, 380 – ROSEIRA/SP - VISITAS NO HC COM AGENDAMENTO PREVIO DEVIDO A PANDEMIA (COVID-19) - MAIORES INFOS ACESSE NOSSO SITE - [www.euamoleilao.com.br](http://www.euamoleilao.com.br) – LEILOEIRO OFICIAL: ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA – JUCESP : 683

LEILÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PINDAMONHANGABA- INÍCIO DOS LANCES DIA 03/08/22 ÀS 10:00 HORAS - ENCERRAMENTO DOS LANCES DIA 26/08 ÀS 10:00 HORAS – AS VISITAS NO HORÁRIO DE 9H ÀS 17H, NOS DIAS 22,23,24 e 25 DE AGOSTO DE 2022. PÁTIO FLAVIO- LOTES 01 AO 139 E 359 AO 391 - RUA: PROF EURÍPDES BRAGA Nº34 PÁTIO NEIDE- LOTES 140 AO 228 - ESTRADA MUNICIPAL DA SANTA CRUZ, Nº05 PÁTIO - ZÉ ROBERTO- LOTES 240 AO 358 E 400 AO 434 - RUA: LUIZA MARCONDES, Nº344- VISITAS NO HC COM AGENDAMENTO PREVIO DEVIDO A PANDEMIA (COVID-19) - MAIORES INFOS ACESSE NOSSO SITE - [WWW.EUAMOLEILAO.COM.BR](http://WWW.EUAMOLEILAO.COM.BR) – LEILOEIRO OFICIAL: MARIA GARCIA BERBEL MARCHI– JUCESP : 796



**Edital de Leilão nº 02/2022**

A União dos Municípios da Média Sorocaba - UMMES, por intermédio do responsável legal, Sérgio Galvanin Guidio Filho, presidente da UMMES, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que será realizado o leilão de um TRATOR RETROESCAVADEIRA FIATALLIS MODELO FB 80.2 / ANO 2000 (Sem Motor), por tratar-se de um bem móvel inservível ao patrimônio do Consórcio Público Intermunicipal da União da Média Sorocabana - UMMES. A abertura do leilão será às 10:00 hrs do dia 25/08/2022 e o encerramento será no dia 01/09/2022 às 16:00 hrs, e com o maior lance ofertado, condicionado ao valor mínimo de avaliação do trator esteira; Cópia deste Edital poderão ser acessados e copiadas pelo interessados por meio do Portal do Grupo Carvalho Leilões, através do endereço eletrônico: <https://www.grupocarvalholeiloes.com.br>



Informações sobre lances e editais no site [WWW.GRUPOCARVALHOLEILOES.COM.BR](http://WWW.GRUPOCARVALHOLEILOES.COM.BR)  
0800 970 9752

**32ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**  
**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 32ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0001906-55.2019.8.26.0100. Executado: MARCELLO DE FREITAS - VEÍCULO CHEVROLET/PRISMA 1.4MT LT ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015. Rua Rio Hipiaugui, nº 125, São Paulo/SP, CEP: 03982-000. Lance mínimo no 1º leilão: R\$ 47.246,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 23.623,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 30/09/2022 às 10h20min, e termina em 05/10/2022 às 10h20min; 2º Leilão começa em 05/10/2022 às 10h21min, e termina em 28/10/2022 às 10h20min. Fica o executado MARCELLO DE FREITAS, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 11/04/2022.**

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)



**4ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP**  
**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0081170-20.2002.8.26.0100. Executados: RENATO PASSARO, ANA MARIA DUFNER PASSARO - Prédio e terreno com área construída de 170,00m² no Butantã. Rua Kaoru Oda, nº 29, São Paulo/SP - Contribuinte nº 159.291.0008-9. Descrição completa na Matrícula nº 94.963 do 18º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 835.437,20 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 501.262,32 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/10/2022 às 15h00min, e termina em 06/10/2022 às 15h00min; 2ª Praça começa em 06/10/2022 às 15h01min, e termina em 09/01/2023 às 15h00min. Ficam os executados RENATO PASSARO, ANA MARIA DUFNER PASSARO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 03/08/2002.**

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DO FORO CENTRAL CÍVEL/SP**  
**EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1044434-87.2019.8.26.0100 (U-596). A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Anacleto Tranquilli e s/m. Olga Tobal Tranquilli, Giulio Frezzatti ou Julio Frezzatti, Juliana Milano Scarpitti e s/m. Francesco Attilio Scarpitti, Cristiano Milano e s/m. Samara Laham Milano e Luciano Milano Filho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Albertina Carmen Marques Rossini, Cecília Marques Mendes Machado, Henrique Mancusa Marques Mendes, Jose Vicente Machado e Maria Luiza Marques Dias ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Conselheiro Carrão, nº 423, Bela Vista, São Paulo - SP, com área de 99,97 m², contribuinte nº 009.022.0071-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 23/08/2022.**

**1ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARULHOS/SP**

**Notificação. Prazo 20 dias. Proc. 1048676-08.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Felício Scaff, na forma da Lei, etc. Faz Saber a MARIA CARDOSO, CPF. 375.429.968-24, JOSÉ JUSTINO DA SILVA, CPF. 077.389.188-96, GILVAN CARDOSO DA SILVA, CPF. 363.671.428-78, e JOSÉ CARDOSO DA SILVA, CPF. 320.830.288-64, que SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA. lhes ajuizou uma Notificação, para que no prazo de 30 dias, a fluir após os 20 dias supra, coloque(m) em dia as prestações mensais em atraso decorrentes do Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, do período de 25 de agosto de 2011 a 25 de outubro de 2018, referente à aquisição do LOTE 09 - QUADRA 21 do loteamento denominado - Jardim Guaratany - Guarulhos - São Paulo, com área total de 250,00m², devendo ser realizada a quitação no escritório do patrono, contactando-o pelo telefone para maiores informações, sob pena de constituição em mora, condenando-o ainda, às demais cominações legais e contratuais. Encontrando-se os réus, em local ignorado, deferiu-se a notificação por edital, ficando notificado de que, após o cumprimento, os autos serão entregues à Requerente (artigo 729 do CPC). Será o presente edital, por extrato e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Guarulhos, 24/08/2022.**

Processo Digital nº: 1087378-36.2021.8.26.0100 Classe - Assunto Interdição/Curatela - Nomeação Requerente: Maria do Carmo Arenales Requerido: Júlio Costa de Mesquita Prioridade Idoso Juiz(a) de Direito: Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA Vistos. Trata-se de ação de interdição movida por Maria do Carmo Arenales em face de Júlio Costa de Mesquita. Arguiu que, em virtude de grave moléstia (alienação mental), o interditando encontra-se impossibilitado de exercer os atos da vida civil, necessitando, portanto, de um curador. Requeru a interdição do requerido, com a sua nomeação para o cargo de curadora. Juntou documentos (fls. 6/18). Após manifestação ministerial, a requerente foi nomeada como curadora provisória (fls. 23/24). A requerente informou a existência de bens em nome do requerido (fls. 30/51). O requerido foi citado (fls. 54), tendo seu interrogatório sido dispensado. A curadora especial, nomeada na forma do artigo 752, §2º, do CPC, contestou o feito por negativa geral a fls. 70. Determinada a realização de prova pericial, foi juntado o laudo (fls. 84/90). Não houve manifestação das partes (fls. 98). O Ministério Público opinou pela procedência (fls. 102/103). É o relatório. FUNDAMENTO e DECIDO. Consoante dispõe a lei, “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, “a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas”, mas, sempre que necessário, “será submetida à curatela, conforme a lei”, como “medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso”, pelo “menor tempo possível” (art. 84, “caput”, §1º e 3º, da Lei 13.146/15. fls. 104 Conforme atestado médico juntado aos autos pela requerente (fls. 17), bem como do laudo pericial produzido em contraditório, o interditando é portador de Demência vascular, F01 pela CID 10, e está incapacitado para praticar os atos da vida civil, de forma total e permanente (fls. 90). Vê-se, enfim, que o interditando, por enfermidade ou deficiência mental, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso do interditando aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e em busca de seu melhor interesse, deve ser protegido pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, “caput” e §1º, da Lei 13.146/15). Outrossim, claro está que o interditando está sendo auxiliado pela requerente, pessoa de seu vínculo familiar (cônjuge), sem impugnação de demais parentes, não havendo razões para alterar tal quadro. Posto isso, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de Júlio Costa de Mesquita, RG 50534505-5, CPF 01021249068, com endereço na Rua Olga, 300, 163/164, Barra Funda, CEP 01155-040, São Paulo - SP, nascido em Dom Pedro, RS, em 04/11/1928, filho de Teotônio Cortes de Mesquita e de Maria José Costa de Mesquita, portador(a) de Demência vascular, F01 pela CID 10, afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora Maria do Carmo Arenales, brasileira, casada, veterinária, RG 782991-1, CPF 34913505904, residente na Rua Olga, 300, Ap 163/164, Barra Funda, CEP 01155-040, São Paulo - SP. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Serve ainda esta sentença, desde acompanhada da certidão de trânsito em julgado, como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento, sendo que o assento de casamento do interditado foi lavrado sob a matrícula 121319.01.55.2007.2.00017.012.0004197-51 da Comarca de São Paulo, 35º Subdistrito - Barra Funda. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela, válidos por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a curadora imprimir a diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade do interditado, bem como a presumida idoneidade da curadora, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela (art. 1.745 e art. 1.774, do CC). A curadora deverá prestar, anualmente, contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, da Lei 13.146/15), ficando vedada a prática de disposições de bens e direitos da incapaz sem autorização deste Juízo de interdição, com fulcro nos artigos 1.748, 1.749, 1.750 e 1.781 do CC. Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário P.R.I.Ciência ao Ministério Público. São Paulo, 26 de julho de 2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 e PROCESSO Nº 104/2022** Torna público Objeto: tipo menor preço por item, para o Registro de Preço para eventual aquisição de material gráfico para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes do Anexo I - Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às 8:30 horas do dia 05 de setembro de 2022, na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:00 às 11:00, e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (17) 3801-9020 - Site Oficial: [www.riolandia.sp.gov.br](http://www.riolandia.sp.gov.br) - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 23/08/2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 PROCESSO DE COMPRAS Nº 112/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL** Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em odontologia voltados à saúde bucal para a realização de consultas, atendimentos, exames complementares e procedimentos odontológicos, conforme a demanda, através de unidades móveis de saúde para atendimento dos usuários dos serviços públicos de saúde da Rede Municipal de Saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I. Data da abertura 09/09/2022, às 09h00min. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.montezulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco nº. 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9500. Marcelo Otaviano Dos Santos – Prefeito do Município. Monte Azul Paulista-SP, 23 de agosto de 2022.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005160-25.2022.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). William Mikalauskas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MILENE RAMOS ALVEIA, Brasileira, Solteira, Comerciante, RG 45.839.339-3, CPF 389.102.808-32, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Armando Froz Automóveis Ltda. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 42.397,66 (Junho/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de julho de 2022.**

**Citação. Proc. 0019378-17.2021.8.26.0224. A Dra. Beatriz de Souza Cabezas, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. faz saber a Henrique Garcia de Souza Santos, portador da cédula de identidade RG nº 40.603.071 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 348.344.798-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, que, no prazo de 15 (quinze) dias, deverá pagar a quantia fixada em sentença devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei.**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO** Processo Digital nº: 1000260-35.2020.8.26.0010 Classe - Assunto: Curatela - Nomeação Requerente: Carmen Regina da Silva Requerido: Maria Vieira da Silva Tramitação prioritária. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA VIEIRA DA SILVA, REQUERIDO POR CARMEN REGINA DA SILVA - PROCESSO Nº1000260-35.2020.8.26.0010. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). JANAINA RODRIGUES EGEEA URIBE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/03/2022 16:00:01, foi decretada a INTERDIÇÃO PARCIAL de MARIA VIEIRA DA SILVA, CPF 267.052.658-00, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, do Código Civil e 85 da Lei 13.146/15, de modo que estará impedida de exercer pessoalmente os seguintes atos: emprestar ou administrar valores, assinar cheques, ter em seu nome e movimentar cartões de crédito ou contas bancárias, emitir notas promissórias, transigir, contrair dívidas, hipotecar-se como fiadora, dar quitação, alienar ou adquirir bens imóveis ou móveis, obligar, firmar contratos, contratar e demandar ou ser demandada e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Carmen Regina da Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de abril de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. PROCESSO 1024479-86.2019.8.26.0224. O DR. RICARDO FELICIO SCAFF, JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP. Faz saber a RICARDO FERREIRA DA SILVEIRA (CPF/MF nº. 051.145.466-00), que a PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando o recebimento da quantia de R\$2.687,50 (Julho/2019), a ser atualizada, decorrente do inadimplemento do negócio jurídico celebrado entre as partes de serviço de pavimentação asfáltica (contrato PCMAD 27040). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 10% do valor do débito (artigo 701 do NCCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Fica advertido o réu que no caso de revelia será nomeado curador especial (artigo 257, inciso IV, do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1133035-11.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOEL DUCKLER, MADY DUKLER, PHILIP HEISS, e HEADWIG HEISS, que OSCAR PILAGALLO FILHO, e SILVIA PILAGALLO, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Oscar Pilagalho Filho e outro, objetivando a outorga judicial da escritura de venda e compra com o respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, do apartamento nº 31 e sua respectiva vaga de garagem, no Edifício Tietê, integrante do Condomínio Três Rios, situado na Rua Cubatão, nº 864, esquina com a Rua José Antonio Coelho, São Paulo/SP. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, contestem a ação. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2022.**



**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**  
Leiloeiro Oficial – JUCESP 1039

Plataforma:

[www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) | 19 3803.9000

**EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES EXTRAJUDICIAIS**  
**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | LEI FEDERAL Nº 9.514/97**

**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, Leiloeiro Oficial regularmente Registrado/Matriculado na JUCESP sob o nº 1039, devida e legalmente constituído pela CREDORA FIDUCIÁRIA **AAMN INVESTIMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.079.854/0001-83, com sede na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1779 – 6º Andar – Conjunto 61, CEP: 01452-914, representada na forma de seus atos constitutivos por **ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS DE MESQUITA**, brasileiro, casado, empresário, com Cédula de Identidade RG nº 33.120.286-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 338.877.828-01, informa que promoverá os leilões públicos extrajudiciais em atenção ao exposto nos artigos 26, 27 e parágrafos, da Lei Federal nº 9.514/97 com as alterações incluídas pelas Leis Federais: nº 10.931/04, nº 13.043/14 e nº 13.465/17, para a venda do IMÓVEL abaixo descrito, localizado na cidade de Indaiatuba do Estado do São Paulo, recebido em alienação fiduciária por meio da escritura pública de constituição de garantia de alienação fiduciária, registrado sob número 305.175 (microfilme), perante o Serviço/Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba (SP), em 24/07/2020, na qual figura como FIDUCIANTE **CAMILA ALVAREZ HERRERO MARQUES**, brasileira, empresária, com Cédula de Identidade RG nº 32.308.018-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.560.838-76, casada sob regime de separação total de bens com **SAULO HENRIQUE VIEIRA HERRERO MARQUES**, brasileiro, empresário, com Cédula de Identidade RG nº 29.136.843-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.831.828-97, residentes e domiciliados na cidade de Campinas (SP), na Rua Sandra Regina Costa Coghi nº 109 – Loteamento Mont Blanc Residence, CEP: 13.098-549, pelo presente EDITAL e na melhor forma de direito, **COMUNICA** para CIÊNCIA e exercício do direito de preferência, as datas, horários e local que serão realizados os leilões públicos:

**1º Leilão:** início em 29/08/2022 às 14h00min e encerramento no dia 02/09/2022 às 14h00min. Lance mínimo igual ou superior no importe de R\$ 573.924,02 (quinhentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), fixado consoante o exposto no § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Inexistindo lances no Primeiro Leilão, será realizado o Segundo Leilão na data abaixo designada.

**2º Leilão:** início em 02/09/2022 às 14h00min e encerramento no dia 19/09/2022 às 14h00min. Lance mínimo igual ou superior no importe de R\$ 544.873,05 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos), fixado consoante o exposto no § 2º do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97

Os lances deverão ser ofertados, de forma on-line, através da Plataforma Eletrônica disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br).

**IMÓVEL:** Lote de terra sob nº 06 da quadra B, do loteamento denominado “COMERCIAL MONTE CASTELO”, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 15 metros de frente para a rua 03, igual medida nos fundos confrontando com o Sítio Cachoeira, (Jaime Leonardo Angarten e Ornelio Antonio Angarten), do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede, 49,21 metros confrontando com o lote nº 05, e do lado esquerdo na mesma posição acima, mede 49,01 metros, confrontando com o lote nº 07, perfazendo a área de 736,65 metros quadrados. MATRÍCULA REGISTRADA SOB NÚMERO 126.488 perante o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA/SP, propriedade consolidada em 22/06/2022.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade.

O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido da comissão de 5% do(a) Leiloeiro(a) Oficial, mediante depósito em conta corrente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o leilão.

Será de responsabilidade do(a) arrematante as despesas relativas à aquisição do imóvel, cartorárias, ITBI, registro e lavratura da escritura exigíveis e todas as despesas que vencerem a partir da arrematação.

A venda será em caráter “Ad Corpus”, sendo ônus do(a) arrematante arcar com as despesas para regularizações, averbações, desocupação, pelo consumo de água, esgoto e energia elétrica.

Se no primeiro Público Leilão, o maior lance oferecido for inferior ao fixado consoante o exposto no § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, será realizado o segundo leilão, na data acima marcada.

No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, honorários advocatícios, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, taxas e contribuições, e todas as despesas decorrentes da execução extrajudicial, atualizados até a data do leilão, fixado consoante o exposto no § 2º do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97

É assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos, despesas, honorários e comissão do leiloeiro. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos.

Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão é assegurado ao(a) devedor(a) fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e LEILÃO, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos.

O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o(a) arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Ônus com regularizações, averbações, desocupação, distribuição de ação de imissão na posse, gastos judiciais e despesas serão por conta e responsabilidade do(a) arrematante.

É responsabilidade do(a) arrematante informar-se acerca de restrições urbanísticas que incidam sobre o imóvel objeto do leilão extrajudicial.

Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial.

**Mais informações:**

[www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) ou (19)3803.9000

**RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DO VALE DO PARAIBA  
UNIDADE DE ATENDIMENTO DE APARECIDA

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Gestão, e este pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994 e Portaria DETRAN nº 1.215 de 24 de junho de 2014, torna público que será realizado o leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito no Município de Aparecida, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e Portaria DETRAN nº 938 de 24 de maio de 2006 e alterações, o qual se realizará no dia 25 de Agosto de 2022 às 10:00h. Leiloeiro oficial Rogério Nunes Pereira Maia – Jucesp : 983 . Cópia deste Edital poderão ser acessadas e copiadas pelos interessados por meio do Portal eletrônico do DETRAN.

Presidente da Comissão de Leilão

Superintendência Regional de Trânsito do Vale do Paraíba

**RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DO VALE DO PARAIBA  
UNIDADE DE ATENDIMENTO DE PINDAMONHANGABA

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Gestão, e este pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994 e Portaria DETRAN nº 1.215 de 24 de junho de 2014, torna público que será realizado o leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito no Município de Pindamonhangaba, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e Portaria DETRAN nº 938 de 24 de maio de 2006 e alterações, o qual se realizará no dia 26 de Agosto de 2022 às 10:00h. Leiloeira oficial Maria Garcia Berbel Marchi – Jucesp : 796 . Cópia deste Edital poderão ser acessadas e copiadas pelos interessados por meio do Portal eletrônico do DETRAN.

Presidente da Comissão de Leilão

Superintendência Regional de Trânsito do Vale do Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**

**Pregão Eletrônico nº 149/2022**

**Objeto:** Contratação de serviço de locação de equipamentos de imagem Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 08/09/2022 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 08/09/2022 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 08/09/2022 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Paulínia, 23 de agosto de 2022.

**Ednilson Cazellato**  
Prefeito Municipal

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TAUBATÉ. Processo: nº 1008072-34.2017.8.26.0625. Executados: DIEGO GABRIEL JESUS BELLONI, BIANCA DE ALVARENGA - DIREITOS DECORRENTE DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIANTE - Apto. c/área privativa de 46,410m² em Taubaté, Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, nº 1.467, Taubaté/SP - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 136.044 do 1º CRI de Taubaté/SP. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor JÁ PAGAS PELOS DEVEDORES PRIMITIVO - R\$ 18.911,93 (10/11/2021) avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior ao valor JÁ PAGAS PELOS DEVEDORES PRIMITIVO e R\$ 18.911,93 (10/11/2021) do valor da avaliação (2ª Praça). Valores sujeitos a atualização. DATA DA PRAÇA - 1ª Praça começa em 14/10/2022 às 14h00min, e termina em 17/10/2022 às 14h00min; 2ª Praça começa em 17/10/2022 às 14h00min, e termina em 07/11/2022 às 14h00min. Ficam os executados DIEGO GABRIEL JESUS BELLONI, BIANCA DE ALVARENGA, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 17/07/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES  
3003-0677 [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) ZUKERMAN

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARACATUBA. Processo: nº 0017034-43.2010.8.26.0032. Executado: MILTON PEREIRA - DIRETOS POSSESSÓRIOS - Casa e seu respectivo terreno em condomínio c/área de 1.673,23m² em Aracatuba. Estrada Municipal Modesto Duarte Pires, nº S/N, Aracatuba/SP. Descrição completa na Matrícula nº 75.762 do 1º CRI de Aracatuba/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 179.665,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 107.779,30 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/10/2022 às 11h00min, e termina em 27/10/2022 às 11h00min; 2ª Praça começa em 27/10/2022 às 11h11min, e termina em 18/11/2022 às 11h00min. Fica o executado MILTON PEREIRA, bem como seu cônjuge, se casado for, e titular de domínio RIVIERA DA BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 01/08/2011.

PARA MAIS INFORMAÇÕES  
3003-0677 [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) ZUKERMAN

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1061506-90.2019.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: Alvinista de Segurança Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS: PROCESSO Nº 1061506-90.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LEONARDO FERNANDO DE SOUZA ALMEIDA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALV SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI e ao FABIO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S.A.. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente Embargos à Execução. Não apresentando resposta à ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2022.



EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 25ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº 0011722-95.2018.8.26.0100. Executadas: BORRACHAS DAUD EIRELI LTDA, INDUSTRIA DAUD DE BORRACHAS LTDA, IRMAOS DAUD ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA. LOTE 001 - Apartamento nº 277, localizado no 17º pavimento tipo, do Edifício Golden Beach Residence Service, situado na Rua Benjamin Constant nº 201, Centro, Guarujá/SP. Contribuinte nº 0.0030.001.135. Descrição completa na Matrícula nº 64.820 do CRI de Guarujá/SP. LOTE 002 - Apartamento nº 278, localizado no 17º pavimento tipo, do Edifício Golden Beach Residence Service, situado na Rua Benjamin Constant nº 201, Centro, Guarujá/SP. Contribuinte nº 0.0030.001.136. Descrição completa na Matrícula nº 64.819 do CRI de Guarujá/SP. LOTE 003 - FRAÇÃO IDEAL 4/270, correspondente a 04 (quatro) Vagas Cobertas (Conforme R. 375), da Garagem Coletiva, localizada no subsolo, pavimento térreo, 1º, 2º e 3º pavimento do Edifício Golden Beach Residence Service, situado na Rua Benjamin Constant nº 201, Centro, Guarujá/SP. Contribuinte nº 0.0030.001.098. Descrição completa na Matrícula Mãe nº 63.810 do CRI de Guarujá/SP. BENEFITÓRIAS: Conforme consta no laudo de avaliação (Prova emprestada) de fls. 396/449, os referidos imóveis Matrícula nº 64.820 (Apto. 277) e Matrícula nº 64.819 (Apto. 278), encontram-se unificados, passando a ser identificadas como: Apartamento nº 277 (composto de 02 varandas/sacadas; 03 dormitórios; 02 banheiros sociais e 04 vagas indeterminada na garagem), com a área total construída de 188,83 m², situados na Rua Benjamin Constant nº 201, Centro, Guarujá/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 943.537,37 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 471.768,69 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 23/09/2022 às 10h30min, e termina em 26/09/2022 às 10h30min; 2ª Praça começa em 26/09/2022 às 10h31min, e termina em 17/10/2022 às 10h30min. Ficam as executadas BORRACHAS DAUD EIRELI LTDA, INDUSTRIA DAUD DE BORRACHAS LTDA, IRMAOS DAUD ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, na pessoa de seus representantes legais, bem como os credores ESPÓLIO DE LOURDES MARTINS GABRIEL, representado por seu inventariante CID UETI GABRIEL, BANCO SAFRA S/A, ESTADO DE SÃO PAULO, DELQUIMICA COMERCIAL LTDA, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/02/2019.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013336-59.2018.8.26.0152. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Requerido: Dilson Dias da Costa Filho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013336-59.2018.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Dilson Dias da Costa Filho (CPF. 038.292.958-63), que Banco Santander do Brasil S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 178.841,66 (dezembro de 2018), decorrente do contrato de serviço de Crédito Prev de Operação nº 417500067580322254. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Cotia, 15/06/2022.

CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS - Proc. 0007165-42.2022.8.26.0224. A Dra. Beatriz de Souza Cabezas, Juiza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP. FAZ SABER a S F COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 10.406.448/0001-63, que Banco Santander (Brasil) S.A. iniciou Cumprimento de Sentença, objetivando condenar o requerido ao pagamento de R\$ 337.894,68 (março de 2022), bem como a custas, honorários e demais cominações, referente a cédula de crédito bancário operação 4422130025472000173. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias pague o débito, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 §- IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 05 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1058141-28.2019.8.26.0002. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Instituto Pentágono de Educação Ltda. Requerido: Ricardo Machado Rocha. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1058141-28.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ricardo Machado Rocha (CPF. 085.285.878-78), que Instituto Pentágono de Educação Ltda lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 24.920,59 (outubro de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014821-04.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz saber que a MDS Logística de Carga Ltda ME (CNPJ/MF nº 19.878.473/0002-03), que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ora em fase de citação, ajuizada Fortbor Comércio de Plásticos e Borrachas Ltda, em face MDS Logística de Carga Ltda ME (CNPJ/MF nº 19.878.473/0002-03), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre a ação ora postulada pelo Autor, requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expedie-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do art. 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004735-57.2018.8.26.0704. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Condomínio. Requerente: Associação dos Adquirentes de Unidades No Empreendimento São Paulo II. Requerido: Ricardo Secomandi e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004735-57.2018.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ricardo Secomandi (CPF. 090.660.528-80), que Associação dos Adquirentes de Unidades No Empreendimento São Paulo II lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 17.066,84 (julho de 2018), decorrente das despesas condominiais referentes à unidade Q.G L.39 - Masc (Mascarenhas Homem - 079039), matrícula nº 54.107 do CRI de Cotia/SP. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Cotia, 15/06/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1019446-18.2019.8.26.0224. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Mariete Pereira de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019446-18.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mariete Pereira de Oliveira (CPF. 146.778.448-60), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 38.194,55 (maio de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro, contrato nº 6365953. Estando a executada em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de agosto de 2022.



**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**  
Leiloeiro Oficial - JUCESP 1039

Plataforma:

www.sumareleiloes.com.br | 19 3803.9000

### EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA | LEI FEDERAL Nº 9.514/97

**CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA**, Leiloeiro Oficial regularmente Registrado/Matriculado na JUCESP sob o nº 1039, devida e legalmente constituído pela CREDORA FIDUCIÁRIA **AAMN INVESTIMENTOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.079.854/0001-83, com sede na cidade de São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1779 - 6º Andar - Conjunto 61, CEP: 01452-914, representada na forma de seus atos constitutivos por **ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS DE MESQUITA**, brasileiro, casado, empresário, com Cédula de Identidade RG nº 33.120.286-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 338.877.828-01, informa que promoverá os leilões públicos extrajudiciais em atenção ao exposto nos artigos 26, 27 e parágrafos, da Lei Federal nº 9.514/97 com as alterações incluídas pelas Leis Federais: nº 10.931/04, nº 13.043/14 e nº 13.465/17, para a venda do IMÓVEL abaixo descrito, localizado na cidade de Indaiatuba do Estado do São Paulo, recebido em alienação fiduciária por meio da escritura pública de constituição de garantia de alienação fiduciária, registrado sob número 305.174 (microfilme), perante o Serviço/Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaiatuba (SP), em 24/07/2020, na qual figura como FIDUCIANTE **CAMILA ALVAREZ HERRERO MARQUES**, brasileira, empresária, com Cédula de Identidade RG nº 32.308.018-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 273.560.838-76, casada sob regime de separação total de bens com **SAULO HENRIQUE VIEIRA HERRERO MARQUES**, brasileiro, empresário, com Cédula de Identidade RG nº 29.136.843-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.831.828-97, residentes e domiciliados na cidade de Campinas (SP), na Rua Sandra Regina Costa Coghi nº 109 - Loteamento Mont Blanc Residence, CEP: 13.098-549, pelo presente EDITAL e na melhor forma de direito, **COMUNICA** para CIÊNCIA e exercício do direito de preferência, as datas, horários e local que serão realizados os **leilões públicos**:

**1º Leilão:** início em 29/08/2022 às 15h00min e encerramento no dia 02/09/2022 às 15h00min. Lance mínimo igual ou superior no importe de R\$ 576.354,81 (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), fixado consoante o exposto no § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Inexistindo lances no Primeiro Leilão, será realizado o Segundo Leilão na data abaixo designada.

**2º Leilão:** início em 02/09/2022 às 15h00min e encerramento no dia 19/09/2022 às 15h00min. Lance mínimo igual ou superior no importe de R\$ 547.170,81 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e setenta reais e quarenta e oitenta e um centavos), fixado consoante o exposto no § 2º do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97

Os lances deverão ser ofertados, de forma on-line, através da Plataforma Eletrônica disponível no website **www.sumareleiloes.com.br**.

**IMÓVEL:** Lote de terra sob nº 05 da quadra B, do loteamento denominado "COMERCIAL MONTE CASTELO", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 15 metros de frente para a rua 03, igual medida nos fundos confrontando com o Sítio Cachoeira, (Jaime Leonardo Angarten e Omelio Antonio Angarten), do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede, 49,21 metros confrontando com o lote nº 05, e do lado esquerdo na mesma posição acima, mede 49,01 metros, confrontando com o lote nº 07, perfazendo a área de 739,77 metros quadrados. MATRÍCULA REGISTRADA SOB NÚMERO 126.487 perante o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA/SP, propriedade consolidada em 22/06/2022.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website **www.sumareleiloes.com.br**, mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade.

O pagamento deverá ser feito à vista, acrescido da comissão de 5% do(a) Leiloeiro(a) Oficial, mediante depósito em conta corrente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o leilão.

Será de responsabilidade do(a) arrematante as despesas relativas à aquisição do imóvel, cartorárias, ITBI, registro e lavratura da escritura exigíveis e todas as despesas que vencerem a partir da arrematação.

A venda será em caráter "Ad Corpus", sendo ônus do(a) arrematante arcar com as despesas para regularizações, averbações, desocupação, pelo consumo de água, esgoto e energia elétrica.

Se no primeiro Público Leilão, o maior lance oferecido for inferior ao fixado consoante o exposto no § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, será realizado o segundo leilão, na data acima marcada.

No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, honorários advocatícios, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, taxas e contribuições, e todas as despesas decorrentes da execução extrajudicial, atualizados até a data do leilão, fixado consoante o exposto no § 2º do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97

É assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos, despesas, honorários e comissão do leiloeiro. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website **www.sumareleiloes.com.br** pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou ônus aos leilões e seus desdobramentos.

Após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário e até a data da realização do segundo leilão é assegurado ao(a) devedor(a) fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e LEILÃO, incumbindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos.

O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o(a) arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Ônus com regularizações, averbações, desocupação, distribuição de ação de imissão na posse, gastos judiciais e despesas serão por conta e responsabilidade do(a) arrematante.

É responsabilidade do(a) arrematante informar-se acerca de restrições urbanísticas que incidam sobre o imóvel objeto do leilão extrajudicial.

Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial.

Mais informações:

www.sumareleiloes.com.br ou (19)3803.9000

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004629-78.2013.8.26.0152**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A. Executado: SUPERMERCADO ESPÁÇO ECONÔMICO LTDA. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004629-78.2013.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Edna Maria da Silva (CPF. 219.377.138-30) e José Ronaldo Santana da Silva (CPF. 067.761.564-76), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, em face de Supermercado Super Espaço Econômico Ltda (CNPJ. 04.582.293/0001-13), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de descon sideração da personalidade jurídica da empresa Supermercado Super Espaço Econômico Ltda (CNPJ. 04.582.293/0001-13), requerendo as provas cabíveis, sob pena de prosseguimento da ação onde procedeu-se o arresto sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 453,80 e sobre o veículo I/Hyundai I30, placas EQG-8978, Veículo M.Benz/1728, placas GHX7873 e Veículo M.Benz/1728, placas GHX7846 em nome da parte executada. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 16 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0009134-42.2022.8.26.0564**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Seguro. Exequente: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Executado: I9 Bank Fomento Mercantil Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009134-42.2022.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Faz Saber a I9 Bank Fomento Mercantil Ltda (CNPJ. 11.114.144/0001-95), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Sul América Companhia de Seguro Saúde, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 11.803,72 (junho de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 16 de agosto de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MANUEL/SP. Processo: nº **0007337-05.2007.8.26.0581**. Executados: JURANDIR ROSSINHOLI, ELZA TOMAZINI MACEDO DO AMARAL, PARTE IDEAL (1/8) da Casa e respectivo terreno, com a área construída de 224,00 m², situado à Rua Moliterno, nº 281 (antigo nº 43), Penha de França, São Paulo/SP. Contribuinte nº 061.152.0009.1. Descrição completa na Matrícula nº 34.714 do 12º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 67.414,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 40.448,70 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/10/2022 às 10h50min, e termina em 11/10/2022 às 10h50min; 2ª Praça começa em 11/10/2022 às 10h51min, e termina em 31/10/2022 às 10h50min.** Ficam os executados JURANDIR ROSSINHOLI, ELZA TOMAZINI MACEDO DO AMARAL, seus cônjuges, se casados forem, bem como os coproprietários SANTA ROSSIGNOLI, IRACI ROSSIGNOLI, NAIR ROSSIGNOLLI (ou ROSSIGNOLLI), AGENOR ROSSINHOLI (ou ROSSIGNOLLI), seu cônjuge GLEIDE ROSSINHOLI (ou ROSSIGNOLLI), FLORISVALDO ROSSINHOLI (ou ROSSIGNOLLI), seu cônjuge MARIA DO CARMO SILVA ROSSINHOLI, ADERCIO ROSSIGNOLI, seu cônjuge ZILDA CAMPOS ROSSIGNOLI, SANDRA NOELLI ROSSIGNOLI MATTIOLI, seu cônjuge WELLINGTON MATTIOLI e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/08/2019.

Para maiores informações: 3003 0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 11ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **1097751-34.2018.8.26.0100**. Executados: LUCIANA YUMY ASSUMPTIAO, TATHIANA MAYUMI ASSUMPTIAO CAVACCINI, SERGIO SETRAK ZEITUNLIAN. Conjunto nº 132 (composto de 02 pavimentos com 09 salas, 02 copas/ cozinhas, hall, elevador, banheiros, depósitos e 06 vagas de garagem), com a área privativa real útil de 362,35 m², no 13º andar ou 16º pavimento do Edifício Alum, situado na Rua do Rocio, nº 220, Bairro Vila Olimpia, São Paulo/SP - Contribuinte nº 299.039.0841.3. Descrição completa na Matrícula nº 104.505 do 4º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 3.133.250,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.566.628,25 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 16/09/2022 às 11h50min, e termina em 20/09/2022 às 11h50min; 2ª Praça começa em 20/09/2022 às 11h51min, e termina em 11/10/2022 às 11h50min.** Ficam os executados LUCIANA YUMY ASSUMPTIAO, TATHIANA MAYUMI ASSUMPTIAO CAVACCINI, SERGIO SETRAK ZEITUNLIAN, seus cônjuges, se casados forem, os credores CONDOMINIO EDIFICIO ATRIUM, COMERCIO DE BORRACHAS TATUAPE EIRELI EPP, COMPANHIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA, DI BERTONI VEICULOS LTDA, ME, SAVIMÓVEL COMERCIAL E IMÓVEIS LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, bem como de CAMARA DE COMERCIO BRASIL - CANADA, ROYAL BLUE COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 19/10/2020.

Para maiores informações: 3003 0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0011994-08.2022.8.26.0114**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: M. J. Ferreira Calçados - Me. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011994-08.2022.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Miranda Tavares de Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) M. J. FERREIRA CALÇADOS - ME, CNPJ 20.006.437/0001-40, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 117.769,95, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica cliente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL. Processo Digital nº: **0008430-65.2019.8.26.0004**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Transação. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Requerido: Milton Luiz Mecozzi. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008430-65.2019.8.26.0004. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa/SP, Dr. Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. Faz SABER a MILTON LUIZ MECOZZI, brasileiro, casado, aposentado, CPF 237.562.688-53, que, a pedido de ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, foi proposto incidente de descon sideração da personalidade jurídica da empresa CHIC FISH ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 14.111.103/0001-33), para sua inclusão no polo passivo da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL de nº 1012035-75.2014.8.26.0004. Encontrando-se o requerido em lugar ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias deste edital, manifeste-se sobre o pedido de descon sideração de personalidade jurídica acima mencionado, requerendo as provas que entender cabíveis. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será o requerido considerado revel, e ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, IV, do CPC, podendo as alegações de fato, formuladas pela requerente, serem tidas por verdadeiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0012700-66.2018.8.26.0005**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata. Requerente: Engevibra Controle de Vibração e Balançamento Ltda. Requerido: Silvio Romero Cordeiro da Silva e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012700-66.2018.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. Faz SABER a(o) SILVIO ROMERO CORDEIRO DA SILVA, RG 390194141, CPF 746.832.174-49, CANDEIAS CONSTRUÇÕES E PINTURAS - EIRELI, CNPJ 22.939.564/0001-27, OZENIL SA SALVINO SILVA, RG 1905504PB, CPF 019.225.384-00 e SERGIO CORDEIRO DA SILVA, Brasileiro, RG 2700339, CPF 047.253.634-84, que lhes foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Engevibra Controle de Vibração e Balançamento Ltda., em conformidade com os artigos 133 e seguintes do Código de Processo Civil, em desfavor da empresa executada. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, quanto ao requerimento de inclusão no polo passivo do feito, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0016718-03.2022.8.26.0002**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Executado: Romário Silva Moreira. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016718-03.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Romário Silva Moreira (CPF. 052.450.545-40), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 51.968,84 (julho de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABQUARAP/SP. Processo: nº **1012346-93.2019.8.26.0003**. Executados: MAGNUS SONNTAG, CLARISSE DOS SANTOS PINHEIRO. Apartamento nº 151 (composto de 03 suítes e com direito ao depósito nº 02 e 02 vagas na garagem de porte médio nºs M01 e M05), com a área privativa de 154,900 m², localizado no 15º andar do Edifício Villa Borguese, situado na Avenida Itaboraí, nº 457, São Paulo/SP - Contribuinte nº 309.036.1144.6 (Conforme R. 07). Descrição completa na Matrícula nº 181.947 do 14º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.375.338,88 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 625.203,33 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 30/09/2022 às 14h00min, e termina em 05/10/2022 às 14h00min; 2ª Praça começa em 05/10/2022 às 14h01min, e termina em 25/10/2022 às 14h00min.** Ficam os executados MAGNUS SONNTAG, CLARISSE DOS SANTOS PINHEIRO, seus cônjuges, se casados forem, bem como os credores SHARON SONNTAG, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/05/2021.

Para maiores informações: 3003 0677 | [www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br) | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1041052-81.2022.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Webimport Importação e Exportação Ltda Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital em 20 dias. PROCESSO Nº 1041052-81.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1041052-81.2022.8.26.0100. O Dr. Cláudio Antônio Marquesi, Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Webimport Importação e Exportação Ltda Epp (CNPJ. 18.614.205/0001-22), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 376.401,10 (fevereiro de 2022), decorrente do Contrato de Empréstimo contabilizado pelo número 140527375. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2022.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 24/08/2022.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>



BRDOCS

